



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

LEI Nº 677/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A EMPAER/MT - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a **EMPAER/MT - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**, com a finalidade de Assistência Técnica Mutua, e especialmente pela cadência de 01 (um) Engenheiro Agrônomo, com encargos para a Empaer, bem como de um veiculo da marca Toyota, tipo Jeep.

§ - 1º - Ao Município compete a transferência ate o montante de **R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)**, em parcelas conforme metas de trabalho.

§ - 2º - Todas as clausulas da minuta do Convenio que segue anexo, ficam autorizadas pela presente lei, tanto quanto as necessárias para seu exato cumprimento.

Art. 2º - O prazo da vigência do presente convenio se iniciará na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por igual prazo ou como melhor convier às partes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL